ATA DA SÉTIMA SESSÃO EXTRORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ.//

Aos quatorze dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e cinco, às doze horas e trinta minutos, no Palácio Petrônio Portella, sede da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, presentes os senhores deputados: B. Sá, Bárbara do Firmino, Dogim Félix, Doutor Felipe Sampaio, Doutor Gil Carlos, Doutor Hélio, Doutor Marcus Vinícius Kalume, Doutor Vinícius, Elisângela Moura, Evaldo Gomes, Fábio Novo, Francisco Limma, Franzé Silva, Georgiano Neto, Gessivaldo Isaías, Gracinha Mão Santa, Gustavo Neiva, Hélio Isaías, Hélio Rodrigues, Henrique Pires, João Mádison, Marden Menezes, Oliveira Neto, Rubens Vieira, Tiago Vasconcelos, Wilson Brandão e Ziza Carvalho; ausente o senhor deputado Warton Lacerda; e justificadas as ausências dos senhores deputados: Ana Paula e Severo Eulálio; realizou-se a **SÉTIMA SESSÃO EXTRORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA VIGÉSIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, presidida pelo senhor deputado Francisco Limma, e secretariada pelos senhores deputados: Wilson Brandão e Doutor Felipe Sampaio. **PEQUENO EXPEDIENTE**. Constou da leitura da Ata da sessão anterior, que foi aprovada sem retificação. **ORDEM DO DIA**. **ORDEM DO DIA**. **Aprovados** em segunda discussão e votação, pela maioria dos presentes, os **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA DO GOVERNO: de nº 32/25**, processo AL-39.094/2025, que “Autoriza as forças de segurança pública do Estado do Piauí a conduzir à autoridade policial o indivíduo que descumprir medida cautelar diversa da prisão e determina o encaminhamento ao juízo competente para análise”; **de nº 33/25**, de autoria do Poder Executivo, processo AL-39.103/2025, que “Altera a Lei Estadual nº 8.158, de 20 de setembro de 2023, para incluir como fonte de receita do Fundo Estadual de Segurança Pública (FESP) os bens e valores oriundos de infrações penais diversas e declarados perdidos em favor do Estado do Piauí, com o objetivo de fortalecer a política de recuperação de ativos e destinação ao sistema de segurança pública”; **de nº 37/25**, processo AL-39.101/2025, que “Institui o Sistema de Compensação pelo Cumprimento de Metas por Indicadores Estratégicos de Criminalidade no Estado do Piauí”; **de nº 38/25**, de autoria do Poder Executivo, processo AL-39.095/2025, que “Institui o Protocolo Estadual de Proteção Animal - Em Defesa do Bem-Estar Animal”; **de nº 40/25**, processo AL-39.093/2025, que “Institui o Fundo Estadual de Reparação às Vítimas de Crimes no Estado do Piauí”; **de nº 42/25**, processo AL-39.098/2025, que “Dispõe sobre a vedação de apreensão de veículos de

duas rodas por débitos tributários nas operações de combate à criminalidade, no âmbito do Estado do Piauí"; **de nº 47/25**, processo AL-39.375/2025, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito junto ao Banco do Brasil S.A, com a garantia da União e dá outras providências"; **de nº 48/25**, de autoria do Poder Executivo, processo AL-39.386/2025, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo com o Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento - BIRD, com a garantia da União e dá outras providências"; **de nº 49/25**, de autoria do Poder Executivo, processo AL-39.373/2025, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o Banco do Brasil S.A., com garantia da União, no valor de até R$ 5.800.000.000,00 (cinco bilhões e oitocentos milhões de reais)"; **de nº 50/25**, de autoria do Poder Executivo, processo AL- 39.464/2025, que "Dispõe sobre a composição do Conselho Penitenciário do estado do Piauí e regula o seu funcionamento"; **de nº 51/25**, processo AL-39.504/2025, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – (BID), com garantia da União, e dá outras providências. (Viabilização do Programa para a Transformação Digital do Governo do Estado do Piauí – PIAUÍ MAIS DIGITAL)"; **e de nº 52/25**, processo AL-39494/2025, que "Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento – (BID), com a garantia da União, e dá outras providências. (Visa contribuir para a sustentabilidade fiscal do Estado do Piauí)". **Aprovado** em segunda discussão e votação, pela maioria dos presentes, o **PROJETO DE RESOLUÇÃO de nº 4/25**, de autoria do senhor deputado Gessivaldo Isaías, processo AL-39.475/2025, que "Dispõe sobre o Programa de Estágio Visita de curta duração no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – ALEPI". **E aprovado** em segunda discussão e votação, pela maioria dos presentes, o **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA de nº 61/25**, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, processo AL-39.074/2025, que "Reajusta o valor dos vencimentos dos servidores efetivos, das remunerações dos servidores comissionados, das gratificações pelo exercício de função de confiança e das gratificações pagas a policiais militares integrantes do Pelotão Especial de Segurança (PES) do Tribunal de Contas". **Nada mais havendo a tratar**, o senhor presidente encerrou a sessão, do que, para constar, foi redigida e digitada a presente ata pelo setor de Redação de Atas, a qual, depois de lida, achada conforme, aprovada pelo Plenário, inserida no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL) e arquivada pela Coordenação de Registros Legislativos.//